

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 22 de Fevereiro de 2021 - Ano IX - Edição 1910 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 205/2021 – GP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a senhora ELIANA GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Escolar Nível III – CC6, Cargo de Confiança Na Escola Municipal Nestor Marinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2021 – GP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a senhora MARIA LAIS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Escolar Nível I – CC8, Cargo de Confiança Na Creche Municipal Joaquina Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 119156/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia 17/03/2021, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, sala de Licitações. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.novacruz.rn.gov.br, através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (84) 3281-2521.

Nova Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2021.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Praça Luiz José Moreira, 185 - Centro - CEP:59.215-000 - Nova Cruz/RN - Fone: (84) 3281.5801

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PROCESSO Nº 015/2021

Espécie: Contrato nº 002/2021, firmado em 22/02/2021; Contratante: Câmara Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, Contratado: 2 A ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.962.732/0001-90; Objeto: Prestação de serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, de interesse deste Poder Legislativo; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Presidente da Câmara Municipal; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar emendas legislativas; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete da Presidência (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais e com demais entes, até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse da Câmara Municipal, em complementação técnica à atuação da Assessoria, eventualmente existente.; Amparo: Inexigibilidade 003/2021; Processo: 015/2021; Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 Vigência: de 22/02/2021 a 22/02/2022; Cobertura Orçamentária: 01.001 — Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10010000 - Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Gelson Vitor e pelo Contratado, Denys Deques Alves.

Nova Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2021.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2021 PROCESSO № 015 /2021

O Vereador Presidente/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, CNPJ Nº 08.471.906/0001-04

CONTRATADA: 2 A ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME ; CNPJ: 19.962.732/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, de interesse deste Poder Legislativo; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Presidente da Câmara Municipal; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar emendas legislativas; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete da Presidência (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais e com demais entes, até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse da Câmara Municipal, em complementação técnica à atuação da Assessoria, eventualmente existente

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro DE 2021 à 22 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020.

Nova Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2021.

GELSON VITOR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PROCESSO Nº 015/2021

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, bem como na Lei 14.039/2020, para a contratação da pessoa jurídica 2 A ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 19.962.732/0001-90, com o valor total anual de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), referente à Prestação de serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na administrativa, destinados a assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, de interesse deste Poder Legislativo; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Presidente da Câmara Municipal; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar emendas legislativas; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete da Presidência (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais e com demais entes, até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse da Câmara Municipal, em complementação técnica à atuação da Assessoria, eventualmente existente.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 19 de fevereiro de 2021.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

Espécie: Contrato nº 001/2021, firmado em 19 de fevereiro de 2021; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, Contratado: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.160.493/0001-02; Objeto: Aquisição eventual e futura de material de expediente; Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021; Processo: 014 /2021; Fundamentação Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: de 19 de fevereiro de 2021 a 31/12/2021; Cobertura Orçamentária: 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 10010000 - Recursos Ordinários; Valor: 17.031,16 (dezessete mil e trinta e um reais e dezesseis centavos); Signatários: pelo Contratante, Gelson Vitor e, pelo Contratado, Esmerindo Balbino.

Nova Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2021

Gelson Vitor Vereador Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ nº 15.160.493/0001-02, com o valor total de R\$ 17.031,16 (dezessete mil e trinta e um reais e dezesseis centavos), referente à Aquisição eventual e futura de material de expediente.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 19 de fevereiro de 2021.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS GENILSON ALVES WUNDERLICH MARINHO BARBOSA